
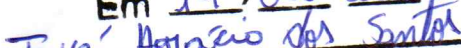


LIDO EM 07 / 02 / 2022

  
Presidente

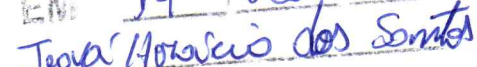
Comissão de Finanças,  
Orçamento, Gestão e Fiscalização

Em 14 / 02 / 2022

  
Presidente

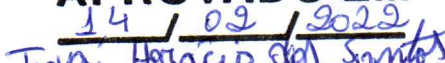


ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de Justiça e Redação  
EM 14 / 02 / 2022  
  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 01 / 2022, de 07 de fevereiro de 2022.

**APROVADO EM**

14 / 02 / 2022  
  
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS E COMISSIONADOS, SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS, AGENTES POLÍTICOS E MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, NA FORMA DO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal submete o presente Projeto de Lei a apreciação do Poder Legislativo:

**Art. 1º** Esta Lei, na forma do art. 37, X da Constituição Federal, dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos servidores municipais efetivos, comissionados e função gratificada, subsídios de secretários, agentes políticos e representação dos membros do conselho tutelar.

**Parágrafo único.** A revisão geral da remuneração do servidor público municipal efetivo, comissionados, subsídio de Secretários, Agentes Políticos e Membros do Conselho Tutelar terá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apurado em 2021.

**Art. 2º** A remuneração das categorias de servidores municipais efetivos será reajustado de acordo com a Tabela de Valores do Anexo I.

**Art. 3º** A revisão dos Subsídios do Secretário Municipal, Secretário Adjunto, do Prefeito e do Vice-Prefeito será reajustado de acordo com a Tabela de Valores do Anexo II.

**Art. 4º** A revisão geral da representação dos membros do Conselho Tutelar será reajustada de acordo com a Tabela de Valores do Anexo III.

**Art. 5º** O salário base dos servidores ocupantes de cargos comissionados e função gratificada será reajustada de acordo com a Tabela de Valores do Anexo IV.

**Art. 6º** O reajuste de que trata a presente lei também se aplica, nos mesmos percentuais, aos servidores aposentados e pensionistas.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta das dotações orçamentárias vigentes no presente exercício.



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 8º** Esta Lei Entrará em vigor na data na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, 07 de fevereiro de 2022.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito





**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº. /2022 – ANEXOS**

**ANEXO I – Valores da remuneração reajustadas do servidor efetivo**

<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>VALORES R\$</b>
I – Grupo Ocupacional Operacional	GPO	<b>1.212,00</b>
II – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo	GPA	<b>1.315,00</b>
Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias	GPA	<b>1.750,00</b>
III – Grupo Ocupacional Profissional	GPP	<b>2.873,00</b>
IV Grupo Ocupacional Profissional Pós-graduado lato sensu	GPP – ES	<b>3.303,95</b>
V - Grupo Ocupacional Profissional Pós-graduado extricto sensu	GPP –ME	<b>3.734,90</b>
VI - Grupo Ocupacional Profissional Pós-graduado extricto sensu	GPP – D	<b>4.022,20</b>

**ANEXO II – Valores reajustados dos Subsídios do Secretário Municipal, Secretário Adjunto, do Prefeito e do Vice-Prefeito.**

<b>GRUPO - Agentes Políticos</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>VALORES R\$</b>
Secretários Municipais	SM1	<b>4.695,00</b>
Secretários Municipais Adjuntos	SM2	<b>2.347,00</b>
Prefeito		<b>17.000,00</b>
Vice – Prefeito		<b>8.500,00</b>

**ANEXO III – Valores reajustados da representação dos membros do Conselho Tutelar.**

<b>Grupo – Eletivo</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>VALORES R\$</b>
Membros do Conselho Tutelar	MCT	<b>1.500,00</b>

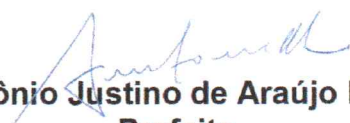


**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO V – Valores Reajustados da remuneração dos ocupantes dos cargos comissionados e função gratificada.**

<b>Grupo – Nível de Atuação</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Nível</b>	<b>VALORES R\$</b>
Assessor Assistente de Gabinete	AAG	Fundamental	1.212,00
Assessor Assistente de Secretaria	AAS	Fundamental	1.212,00
Assessor Jurídico	AJ	Superior	2.450,00
Coordenador	CO	Médio	1.820,00
Coordenador	CO	Superior	2.450,00
Chefe de Gabinete	CG	Médio	1.820,00
Chefe de Gabinete	CG	Superior	2.450,00
Diretor de Departamento	DD	Médio	1.820,00
Diretor de Departamento	DDE	Superior	2.450,00
Diretor de Divisão	DDI	Médio	1.820,00
Gerente de Convênios	GC	Médio	1.820,00
Gestor do Bolsa Família	GBF	Médio	1.820,00
Função Gratificada	FG	Médio	1.820,00
Função Gratificada	FG	Superior	2.450,00
Diretor Escolar	DE	Superior	2.450,00
Diretor Escolar Adjunto	DEJ	Superior	1.225,00
Coordenador de Educação Fundamental 1ª e 2ª fase	CEF	Superior	2.450,00
Secretário Escolar	DESC	médio	1.212,00

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 07 de fevereiro de 2022.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito